Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2.000 DE 06 DE fevereiro DE 1986

Concede reajuste de 44,8% sobre os valores constantes das tabelas dos quadros regulares da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, vigentes em outubro de 1985.

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de janeiro de 1986, um reajuste de mais 44,8% (quarenta e quatro e oito decimos por cento), incidente sobre os valores vigentes em outubro de 1985 e constantes das Tabelas de Niveis de Vencimentos, de Cargos em Comissão, de Funções Gratificadas, de Niveis de Salarios, de Cargos de Magisterio (efetivos e celetistas) e de Proventos, remuneratorios do Pessoal dos quadros regulares e de inativos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Parágrafo Único - Serão reajustados no mesmo percentual os Pensionistas dos quadros da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com base em suas Pensões do mês de outubro de 1985.

Art. 2º - Os valores das Tabelas, resultantes de aplicação do percentual ora concedido, serão arredondados quando for o caso, de forma a permitir sua exata divisibilidade por dia e por hora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta das dotações proprias do Orçamento aprovado pela Lei nº 1976, de 21/11/85.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986 e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de fevereiro de 1986,

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicada no "O Lider"
Edição nº 937, de 15.02.86.

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PESSOAL C.L.T.

TABELA DE SALÁRIOS PROPOSTA A PARTIR DE 01.01.86

PO DE O DE OBRA	NÍ VEL	PADRÕES DE REFERÊNCIA				
		01	02	03	04	05
NÃO ALIFICADA	01 .	600.138	630.186	661.676	694.829	729.645
SEMI	02	662.230	695.383	730.200	766.735	805.155
ALIFICADA	03	731.198	767.788	806.153	846.513	888.869
Q	04	807.040	847.455	889.867	934.385	981.177
U	05	889.687	934.385	981.177	1030.296	1081.856
A	06	979.513	1028.523	1080.026	1134.080	1190.851
L	07	1079.195	1133.193	1189.853	1249.395	1311.932
I	08	1188.910	1248.397	1310.823	1376.353	1445.154
F	09	1310.601	1376.131	1444.932	1517.171	1593.123
I	10	1441.661	1517.060	1589.520	1669.021	1752.513
C	11	1586.471	1665.861	1749.187	1836.671	1928.591
A	12	1745.195	1832.403	1924.100	2020.399	2121.467
D	13	1921.051	2017.184	2118.085	2224.031	2335.243
A	14	2114.204	2219.983	2331.030	2447.565	2569.976
	15	2327.981	2444.349	2566.594	2694.993	2829.713
	16	2562.547	2690.669	2825.277	2966.538	3114.896
	17	2821.175	2962.270	3110.405	3266.025	3429.352
	18	3103.974	3259.151	3422.200	3593.343	3773.024
STRIA	19	3414.327	3585.138	3764.431	3952.650	4150.349
OU	20	3755.782	3943.558	4140.758	4347.826	4565.317
ENICA						
PERIOR						
CISÉRIO		1231.211	1292.769	1357.436	1425.338	1496.614

PESSOAL ESTATUTÁRIO

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01.01.86

NÍVEL	PADRÕES DE REFERÊNCIAS				
	01	02	03	04	05
I	1239.527	1425.473	1639.305	1885.292	2168.147
II	1364.564	1569.450	1804.904	2075.673	2387.024
III	1502.313	1727.732	1986.914	2285.125	2627.911
IV	1652.333	1900.206	2185.409	2513.095	2890.087
V	1819.596	2092.527	2406.428	2096.556	3182.588
VI	2003.158	2303.643	2649.200	3046.594	3503.586
VII	2203.518	2534.106	2914.259	3351.459	3854.133
VIII	2424.668	2788.354	3206.705	3687.647	4240.771
IX	2670.877	3071.542	3532.304	4062.199	4671.596
MAGISTÉRIO	2066.937	2376.978	2733.524	3154.642	3627.839

CARGOS EM COMISSÃO A PARTIR DE 01.01.86

SIMBOLOGIA	VALOR MENSAL
CC-1	Cr$ 8.624.745
CC-2	Cr$ 6.909.431
CC-3	Cr$ 5.728.781
CC-4	Cr$ 4.583.169

FUNÇÕES GRAFIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR MENSAL
FG-1	Cr$ 844.958
FG-2	Cr$ 595.536
FG-3	Cr$ 416.908
FG-4	Cr$ 291.891